

PL 274-2001

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa recuperar, preservar e aumentar as nossas reservas de espécies de Mata Atlântica, nativa de nossa Cidade e Estado. Para isso, estabelece normas para o ajardinamento e arborização dos espaços públicos, ainda não previstas em lei.

O projeto proíbe ainda, o plantio de espécies tóxicas em locais públicos, principalmente em praças e parques onde transitam crianças. Este fato foi noticiado pela Rede Globo há alguns anos, quando a matéria mostrava plantas tóxicas cultivadas em locais públicos e alertava para o perigo destas plantas serem ingeridas por crianças ou animais. Algumas espécies podem até matar.

Outro ponto ressaltado neste projeto de lei é o das espécies espinhosas que além de machucar as pessoas, algumas delas possuem substâncias irritativas à pele. Estas espécies também afastam os pássaros.

Ainda sobre os pássaros, diga-se que o desaparecimento ou afastamento dos pássaros propiciam a proliferação dos cupins, assim, o mesmo projeto prevê o plantio de árvores frutíferas, restabelecendo a cadeia biológica. (Os pássaros são os únicos predadores de cupins em sua fase alada, quando denominam-se "siriris".)

A propositura contempla ainda a proibição da mono-cultura, impedindo que governantes façam as chamadas "florestas burras", quando são plantadas centenas de mudas de eucalipto, espécie inadequada à arborização urbana pois nada cresce em tomo do eucalipto, que suga muita água da terra, tornando o solo ao seu redor infértil para outras espécies.

Por todos os motivos expostos, solicito o empenho dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.